



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO N° 009/2005

"Dispõe sobre implementação de verba do Orçamento do Município de 2005, e dá outras providências."

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei

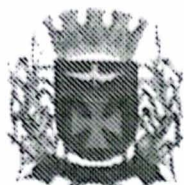
D-E-C-R-E-T-O

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 275.600,00 (Duzentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

03
03.01
03.01.01
 24.6 3.1.90.11.00 04.122.0002.2.004
 25.9 3.1.90.13.00 04.122.0002.2.004
 35.6 3.3.90.39.00 04.122.0002.2.004
 43.7 4.6.90.71.00 28.846.0000.8.001
04
04.01
04.01.02
 57.6 3.1.90.11.00 12.365.0017.2.008
 58.9 3.1.90.13.00 12.365.0017.2.008
04.02
04.02.01
 70.9 3.1.90.11.00 12.361.0017.2.009
 80.6 3.3.90.36.00 12.361.0017.2.009
 82.2 3.3.90.39.00 12.361.0017.2.009
04.04
04.04.01
 96.1 3.1.90.13.00 27.812.0011.2.011
 100.9 3.3.90.39.00 27.812.0011.2.011
04.04.02
 110.6 3.3.90.39.00 13.392.0020.2.012
05
05.01
05.01.01
 114.8 3.1.90.11.00 10.301.0025.2.013
 115.1 3.1.90.13.00 10.301.0025.2.013
 118.0 3.3.90.14.00 10.301.0025.2.013
 121.6 3.3.90.39.00 10.301.0025.2.013
 124.5 4.4.90.51.00 10.301.0025.1.017
07
07.01
07.01.01
 154.6 3.1.90.11.00 15.451.0003.2.019
 161.4 3.3.90.39.00 15.451.0003.2.019
 162.7 4.4.90.51.00 15.451.0003.1.023
07.01.03
 176.6 3.1.90.11.00 15.451.0003.2.021
 177.9 3.1.90.13.00 15.451.0003.2.021
 183.4 4.4.90.51.00 08.482.0016.1.0281
07.01.05
 200.8 3.3.90.39.00 20.605.0023.2.023
07.01.06
 204.0 3.1.90.11.00 15.452.0003.2.024

Departamento Administração Geral
Sector de Administração e Finanças
Administração e Finanças
 Vencidos e Vant. Fixas Pessoal Civil R\$ 10.000,00
 Obrigações Patronais R\$ 5.000,00
 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 12.000,00
 Principal do Det. p/Contrato R\$ 4.500,00
Departamento Municipal Educação e Cultura
Educação Infantil
Sector de Pré Escolar
 Vencidos e Vant. Fixas Pessoal Civil R\$ 12.000,00
 Obrigações Patronais R\$ 12.000,00
Fundo Municipal de Educação
Ensino Fundamental
 Vencidos e Vant. Fixas Pessoal Civil R\$ 10.000,00
 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 50.000,00
 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00
Desporto e Lazer
Sector de Esportes
 Obrigações Patronais R\$ 600,00
 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00
Sector de Difusão Cultural
 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 11.000,00
Departamento Municipal Saúde e Saneamento
Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
 Vencidos e Vant. Fixas Pessoal Civil R\$ 6.000,00
 Obrigações Patronais R\$ 9.000,00
 Diária Pessoal Civil R\$ 1.000,00
 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00
 Obras e Instalações R\$ 7.000,00
Departamento Obras e Serviços Municipais
Serviços Municipais
Sector de Vias Públicas
 Vencidos e Vant. Fixas Pessoal Civil R\$ 19.500,00
 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 23.000,00
 Obras e Instalações R\$ 1.000,00
Sector de Obras e Engenharia
 Vencidos e Vant. Fixas Pessoal Civil R\$ 7.500,00
 Obrigações Patronais R\$ 3.500,00
 Obras e Instalações R\$ 60.000,00
Sector de Abastecimento
 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00
Sector de Comissões
 Vencidos e Vant. Fixas Pessoal Civil R\$ 2.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto da seguinte maneira:-
- valor de **R\$ 125.600,00 (Cento e vinte e cinco mil e seiscentos reais)**, com anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

Para: 46.6 3.1.90.11.00 12.365.0017.2.007
Para: 47.9 3.1.90.13.00 12.365.0017.2.007
De: 49.5 3.3.90.14.00 12.365.0017.2.007
De: 51.8 3.3.90.36.00 12.365.0017.2.007
De: 52.1 3.3.90.39.00 12.365.0017.2.007

04.01.02

Para: 56.3 3.1.90.04.00 12.365.0017.2.008
De: 62.8 3.3.90.30.00 12.365.0017.2.008
De: 63.1 3.3.90.36.00 12.365.0017.2.008

04.02

04.02.01

Para: 68.6 3.1.90.04.00 12.361.0017.2.009
De: 71.2 3.1.90.11.00 12.361.0017.2.009
Para: 72.53.1.90.13.00 12.361.0017.2.009
Para: 73.8 3.1.90.13.00 12.361.0017.2.009
De: 74.1 3.1.90.16.00 12.361.0017.2.009
De: 77.0 3.3.90.14.00 12.361.0017.2.009
Para: 82.2 3.3.90.39.00 12.361.0017.2.009
De: 83.5 3.3.90.47.00 12.361.0017.2.006

04.03

04.03.01

De: 88.0 3.1.90.13.00 08.243.0019.2.010
Para: 90.3 3.3.90.30.00 08.243.0019.2.010
Para: 92.9 3.3.90.39.00 08.243.0019.2.010

04.04

04.04.01

Para: 95.8 3.1.90.11.00 27.812.0011.2.011
De: 99.0 3.3.90.36.00 27.812.0011.2.011

04.04.02

Para: 104.1 3.1.90.11.00 13.392.0020.2.012
Para: 105.4 3.1.90.13.00 13.392.0020.2.012
De: 107.0 3.3.90.14.00 13.392.0020.2.012
De: 108.3 3.3.90.30.00 13.392.0020.2.012
Para: 109.6 3.3.90.36.00 13.392.0020.2.012
De: 110.6 3.3.90.39.00 13.392.0020.2.012

05

05.01

05.01.01

De: 113.5 3.1.90.04.00 10.301.0025.2.013
Para: 118.0 3.3.90.14.00 10.301.0025.2.013
Para: 119.3 3.3.90.30.00 10.301.0025.2.013
Para: 120.3 3.3.90.36.00 10.301.0025.2.013
Para: 121.6 3.3.90.39.00 10.301.0025.2.013

05.02

05.02.01

De: 126.1 3.3.90.30.00 17.512.0006.2.014

06

06.01

06.01.01

De: 130.0 3.3.50.43.00 08.241.0015.2.015

06.02

06.02.01

De: 139.7 3.1.90.11.00 08.244.0015.2.016
Para: 142.3 3.3.90.30.00 08.244.0015.2.016
De: 143.6 3.3.90.36.00 08.244.0015.2.016
De: 144.9 3.3.90.39.00 08.244.0015.2.016

07

07.01

07.01.01

De: 153.3 3.1.90.04.00 15.451.0003.2.019
Para: 154.6 3.1.90.11.00 15.451.0003.2.019
Para: 155.9 3.1.90.13.00 15.451.0003.2.019
De: 157.5 3.3.90.14.00 15.451.0003.2.019

Vencos e Vant Fixas Pessoal Civil R\$ 8.000,00
Obrigações Patronais R\$ 3.500,00
Diária Pessoal Civil R\$ 2.500,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 11.500,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

Setor de Pré Escola

Contratação Tempo Determinado R\$ 4.000,00
Material de Consumo R\$ 3.000,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 3.700,00

Fundo Municipal de Educação

Ensino Fundamental

Contratação Tempo Determinado R\$ 2.000,00
Vencos e Vant Fixas Pessoal Civil R\$ 4.000,00
Obrigações Patronais R\$ 8.000,00
Obrigações Patronais R\$ 7.000,00
Outras Desp. Variav. Pes. Civil R\$ 2.000,00
Diária Pessoal Civil R\$ 7.000,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00
Obrigações Tributárias e Contr. R\$ 1.000,00

Alimentação Escolar

Setor de Merenda Escolar

Obrigações Patronais R\$ 8.000,00
Material de Consumo R\$ 20.000,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

Desporto e Lazer

Setor de Esportes

Vencos e Vant Fixas Pessoal Civil R\$ 1.500,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 1.500,00

Setor de Difusão Cultural

Vencos e Vant Fixas Pessoal Civil R\$ 4.200,00
Obrigações Patronais R\$ 1.700,00
Diária Pessoal Civil R\$ 500,00
Material de Consumo R\$ 1.000,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 3.000,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 500,00

Departamento Municipal Saúde e Saneamento

Fundo Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

Contratação Tempo Determinado R\$ 1.500,00
Diária Pessoal Civil R\$ 1.000,00
Material de Consumo R\$ 2.000,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 8.600,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

Setor de Saneamento

Saneamento

Material de Consumo R\$ 600,00

Departamento Municipal Assistência Social

Fundo Municipal Assistência Social

Fundo Municipal Assistência Social

Subvenções Sociais R\$ 2.000,00

Assistência Social

Setor de Ação Social

Vencos e Vant Fixas Pessoal Civil R\$ 2.500,00
Material de Consumo R\$ 2.000,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 1.000,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00

Departamento Obras e Serviços Municipais

Serviços Municipais

Setor de Vias Públicas

Contratação Tempo Determinado R\$ 2.000,00
Vencos e Vant Fixas Pessoal Civil R\$ 8.000,00
Obrigações Patronais R\$ 10.000,00
Diária Pessoal Civil R\$ 2.000,00



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

| | | |
|--|---|---------------|
| Para: 158.8 3.3.90.30.00 15.451.0003.2.019 | Material de Consumo | R\$ 20.000,00 |
| De: 159.1 3.3.90.36.00 15.451.0003.2.019 | Outros Serviços Terceiros Pessoa Física | R\$ 44.000,00 |
| De: 160.1 3.3.90.37.00 15.451.0003.2.019 | Locação de Mão de Obras | R\$ 1.000,00 |
| Para: 161.4 3.3.90.39.00 15.451.0003.2.019 | Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica | R\$ 6.000,00 |
| 07.01.02 | Sector de Estradas Municipais | |
| Para: 166.9 3.1.90.11.00 26.782.0009.2.020 | Vencos e Vant Fixas Pessoal Civil | R\$ 1.000,00 |
| Para: 167.2 3.1.90.13.00 26.782.0009.2.020 | Obrigações Patronais | R\$ 1.000,00 |
| De: 168.5 3.1.90.94.00 26.782.0009.2.020 | Indenizações Trabalhistas | R\$ 1.000,00 |
| De: 169.8 3.3.90.14.00 26.782.0009.2.020 | Diária Pessoal Civil | R\$ 1.000,00 |
| De: 171.1 3.3.90.36.00 26.782.0009.2.020 | Outros Serviços Terceiros Pessoa Física | R\$ 4.000,00 |
| De: 172.4 3.3.90.39.00 26.782.0009.2.020 | Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica | R\$ 6.000,00 |
| 07.01.03 | Sector de Obras e Engenharia | |
| De: 175.3 3.1.90.04.00 15.451.0003.2.021 | Contratação Tempo Determinado | R\$ 4.000,00 |
| 07.01.04 | Sector de Manutenção | |
| Para: 186.3 3.1.90.11.00 15.452.0010.2.022 | Vencos e Vant Fixas Pessoal Civil | R\$ 4.000,00 |
| Para: 187.6 3.1.90.13.00 15.452.0010.2.022 | Obrigações Patronais | R\$ 2.000,00 |
| De: 188.9 3.1.90.94.00 15.452.0010.2.022 | Indenizações Trabalhistas | R\$ 1.000,00 |
| De: 191.5 3.3.90.36.00 15.452.0010.2.022 | Outros Serviços Terceiros Pessoa Física | R\$ 1.500,00 |
| Para: 192.8 3.3.90.39.00 15.452.0010.2.022 | Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica | R\$ 1.500,00 |
| 07.01.05 | Sector de Abastecimento | |
| Para: 194.4 3.1.90.04.00 20.605.0023.2.023 | Contratação Tempo Determinado | R\$ 600,00 |
| De: 198.6 3.3.90.30.00 20.605.0023.2.023 | Material de Consumo | R\$ 600,00 |
| De: 199.9 3.3.90.36.00 20.605.0023.2.023 | Outros Serviços Terceiros Pessoa Física | R\$ 9.000,00 |
| De: 200.8 3.3.90.39.00 20.605.0023.2.023 | Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica | R\$ 4.000,00 |
| De: 201.1 4.4.90.51.00 20.605.0023.1.031 | Obras e Instalações | R\$ 2.500,00 |
| De: 202.4 4.4.90.52.00 20.605.0023.1.032 | Equipamento Material Permanente | R\$ 3.500,00 |
| 07.01.06 | Sector de Cemitério | |
| Para: 205.3 3.1.90.13.00 15.452.0003.2.024 | Obrigações Patronais | R\$ 500,00 |
| De: 208.2 3.3.90.39.00 15.452.0003.2.024 | Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica | R\$ 500,00 |

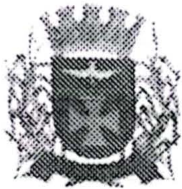
Artigo 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 01 de Dezembro de 2005.

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

Maria Regina Pereira
Secretária



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

| | |
|--------------------------------------|--|
| 03 | Departamento Administração Geral |
| 03.01 | Setor de Administração e Finanças |
| 03.01.01 | Administração e Finanças |
| 43.7 4.6.90.71.00 28.846.0000.8.001 | Principal da Div. p/Contrato R\$ 24.000,00 |
| 04 | Departamento Municipal Educação e Cultura |
| 04.01 | Educação Infantil |
| 04.01.01 | Setor de Creches |
| 51.8 3.3.90.36.00 12.365.0017.2.007 | Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 3.000,00 |
| 52.1 3.3.90.39.00 12.365.0017.2.007 | Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.500,00 |
| 55.0 4.4.90.52.00 12.365.0047.1.006 | Equipamento e Material Permanente R\$ 7.000,00 |
| 04.01.02 | Setor de Pré Escola |
| 67.3 4.4.90.52.00 12.365.0017.1.008 | Equipamento e Material Permanente R\$ 3.000,00 |
| 04.02 | Fundo Municipal de Educação |
| 04.02.01 | Ensino Fundamental |
| 85.1 4.4.90.52.00 12.361.0017.1.0.10 | Equipamento e Material Permanente R\$ 6.000,00 |
| 04.04 | Desporto e Lazer |
| 04.04.01 | Setor de Esportes |
| 101.2 4.4.90.51.00 27.812.0011.1.012 | Obras e Instalações R\$ 4.600,00 |
| 04.04.02 | Setor de Difusão Cultural |
| 112.2 4.4.90.52.00 13.392.0020.1.015 | Equipamento e Material Permanente R\$ 1.000,00 |
| 05 | Departamento Municipal Saúde e Saneamento |
| 05.01 | Fundo Municipal de Saúde |
| 05.01.01 | Fundo Municipal de Saúde |
| 125.8 4.4.90.52.00 10.301.0025.1.018 | Equipamento e Material Permanente R\$ 1.000,00 |
| 06 | Departamento Municipal Assistência Social |
| 06.01 | Fundo Municipal Assistência Social |
| 06.01.01 | Fundo Municipal Assistência Social |
| 132.6 3.3.50.43.00 08.243.0013.2.015 | Subvenções Sociais R\$ 6.000,00 |
| 06.02 | Assistência Social |
| 06.02.01 | Setor de Ação Social |
| 140.7 3.1.90.13.00 08.244.0015.2.016 | Obrigações Patronais R\$ 1.000,00 |
| 07 | Departamento Obras e Serviços Municipais |
| 07.01 | Serviços Municipais |
| 07.01.01 | Setor de Vias Públicas |
| 164.3 4.4.90.52.00 15.452.0003.1.025 | Equipamento e Material Permanente R\$ 25.000,00 |
| 07.01.03 | Setor de Obras e Engenharia |
| 183.4 4.4.90.51.00 08.482.0016.1.028 | Obras e Engenharia R\$ 27.000,00 |
| 184.7 4.4.90.61.00 15.482.0016.1.029 | Aquisição de Imóveis R\$ 1.500,00 |
| 07.01.04 | Setor de Manutenção |
| 185.0 3.1.90.04.00 15.452.0010.2.022 | Contratação Tempo Determinado R\$ 1.000,00 |
| 07.01.05 | Setor de Abastecimento |
| 201.1 4.4.90.51.00 20.605.0023.1.031 | Obras e Instalações R\$ 11.000,00 |
| 202.2 4.4.90.52.00 20.605.0023.1.032 | Equipamento Material Permanente R\$ 2.000,00 |

- valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), com Excesso de Arrecadação do Convênio CDHU, verificado no corrente exercício; e

- valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), com Superávit Financeiro verificado no exercício anterior;

Artigo 3º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder a transposição no valor de **R\$ 158.000,00 (Cento e cinquenta e oito mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

| | |
|---|--|
| 03 | Departamento Administração Geral |
| 03.01 | Setor de Administração e Finanças |
| 03.01.01 | Administração e Finanças |
| De: 30.1 3.3.90.14.00 04.122.0002.2.004 | Diárias Pessoal Civil R\$ 400,00 |
| Para: 31.4 3.3.90.14.00 04.122.0002.2.004 | Material de Consumo R\$ 400,00 |
| De: 33.0 3.3.90.35.00 04.122.0012.2.004 | Serviços de Consultoria R\$ 4.200,00 |
| Para: 34.3 3.3.90.36.00 04.122.0002.2.004 | Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 4.000,00 |
| Para: 35.6 3.3.90.39.00 04.122.0002.2.004 | Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 6.500,00 |
| De: 35.6 3.3.90.39.00 04.122.0002.2.004 | Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00 |
| 04 | Departamento Municipal Educação e Cultura |
| 04.01 | Educação Infantil |
| 04.01.01 | Setor de Creches |